



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 283 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.980

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte verbas do orçamento vigente:

Anexo I Quadro A

01.01.001.2.01	Pessoal Civil	150.000,00
01.01.001.2.03	Serviços de Terceiros e Encargos	30.000,00

Anexo I Quadro B

3111	Pessoal Civil	150.000,00
3130	Serviços de Terceiros e Encargos	30.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar dar-se-á por anulação das seguintes verbas:

Anexo I Quadro A

10.58.323.1.07	Obras e Instalações	180.000,00
----------------	---------------------	------------

Anexo I Quadro B

	Obras e Instalações	180.000,00
--	---------------------	------------

Artigo 3º - Fica alterado em igual valor o plano plurianual de investimentos.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 09 de Dezembro de 1.980 - 16º Ano de Emancipação Político Administrativo.

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data.